



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUINTA - FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2017

Edição 1.107  
05 Páginas



## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Lidiane Kozak

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

#### PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

**Prefeito Municipal:** Adelmo Luiz Klosowski

**Vice-Prefeito Municipal:** Osnei Stadler

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretário de Agricultura: Itamar Cousseau

Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joalice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini

Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras: José Vilmar Montani

Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk

Secretário de Transportes e Infraestrutura: José Adilson dos Santos

Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente

Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário

Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário

Vereadora: Soraia Valeria Bubniak

Vereadora: Carina Gasparim Rampi

Vereador: Cezar Augusto Schirlo

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: Anderson Alexandre Lemos

Vereador: José Pereira Neto

Vereador: Iroslau Woruby

Vereador: Valdir Bini

Vereador: Adão Kostecki Primo

## LEIS

### LEI Nº 2249/2017

*SUMULA: "Insera no Calendário Oficial de Eventos do Município de Prudentópolis o Rodeio Country Sertanejo integrante da Programação Oficial da Festa Nacional do Feijão Preto – FENAFEP, e determina outras providências".*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 20, IV E 48, §7º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ANTE A SANÇÃO TÁCITA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE:

LEI

**Art. 1º** - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Prudentópolis, o Rodeio Country Sertanejo integrante da Programação Oficial da Festa Nacional do Feijão Preto – FENAFEP, na semana do dia 12 de agosto de cada ano quando se comemora o aniversário de Prudentópolis e é promovida a Festa Nacional do Feijão Preto – FENAFEP.

**Art. 2º** - A inclusão do aludido evento mencionado no artigo primeiro desta lei no Calendário Oficial de Eventos do Município de Prudentópolis, se dá como reconhecimento da manifestação cultural e da relevância econômica do evento e da categoria envolvida, bem como em face do reconhecimento em nível nacional desta espécie de expressão artístico cultural como patrimônio cultural imaterial pela Lei Federal 13.364/2016.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, em 18 de Abril de 2017.

**Vereador Marcos Roberto Lachovicz**  
Presidente da Câmara Municipal

**Vereador Lademiro Budnik**  
Vice Presidente da Câmara Municipal

**Vereador Jaison Kuhn**  
Primeiro Secretário da Câmara Municipal

**Vereador Audio Charachouski**  
Segundo Secretário da Câmara Municipal

## DECRETOS

### DECRETO Nº 266/2017

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolo sob nº 1290/2017;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, das professoras abaixo relacionadas, com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

Professor (a)	Justificativa	A partir de
Lucilene Antonio Zaroski	Substituição a Professora Neuza R. Mazur Krik, em Licença Maternidade.	13/03/2017
Fernanda Olbertz Farah de Castilhos	Substituição a Professora Neuza R. Mazur Krik (2º cargo), em Licença Maternidade.	13/03/2017
Maria Luiza Alexandre	Substituição a Professora Elisangela Beraldo Homiak, em Licença de Saúde.	13/03/2017

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de abril de 2017.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 267/2017

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolo sob nº 1939/2017;

#### DECRETA



**Art. 1º.** Fica concedida ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, das professoras abaixo relacionadas, com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

Professor (a)	Justificativa	A partir de
Maria Andreia Beltrão	Substituição a Professora Cristiana Maria Lara, em Licença Maternidade.	05/04/2017
Anizia Skvira	Substituição a Professora Danúbia Kelly Pegoraro, em Licença Maternidade.	05/04/2017

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 19 de abril de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 268/2017

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 1516/2017;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, das professoras abaixo relacionadas, com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

Professor (a)	Justificativa	A partir de
Marilda de Fatima Batista Lopes	Substituição a Professora Maria Burkouski, em Licença de Saúde.	20/03/2017
Anizia Skvira	Substituição a Professora Maria Burkouski (2º cargo), em Licença de Saúde.	20/03/2017

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 19 de abril de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 269/2017

*Autoriza o fechamento e a utilização das ruas.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Avenida São João, cruzamento com as Ruas Capitão Pedro Pereira da Cunha, Rua Dona Elza Mehl, Rua XII de Agosto, Rua Prudente de Moraes e Travessa da Rodoviária Municipal, no dia 25 de junho de 2017, no período compreendido entre as 08:00 e 18:00 horas, para a realização do evento 3ª Corrida de Carrinhos de Rolimã de Prudentópolis, conforme o contido no protocolo nº 1519/2017.

**Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o requerente Marcelo Fedus.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 19 de abril de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 270/2017

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 1950/2017;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica revogado o aumento de carga horária do (a) professora(a) abaixo relacionado(a), de 24 (vinte e quatro) para 20 (vinte) horas semanais:

Professora	A partir de:
Luceia Ayres do Prado	01/04/2017

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 256/2017.

**Secretaria Municipal de Administração, 19 de abril de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 271/2017

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Edina Pankevicz	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	27/04/2017 a 11/05/2017 (saldo de férias 15 dias finais)	2015/2016
Edina Pankevicz	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	12/05/2017 a 10/06/2017	2016/2017
Elisio Serzoski	Agente de Máquinas e Veículos	Departamento Rodoviário Municipal	18/04/2017 a 17/05/2017	2015/2016
Emerson Polovei	Agente de Combate a Endemias	Secretaria de Saúde	08/05/2017 a 06/06/2017	2014/2015
Josimar Neves	Agente Operacional Masculino/Conselheiro Tutelar	Conselho Tutelar	17/04/2017 a 16/05/2017	2015/2016
Luiz Carlos de Lima	Operador de Moto-Niveladora	Departamento Rodoviário Municipal	18/04/2017 a 17/05/2017	2016/2017
Maira Helena Falkoski	Médica Veterinária	Secretaria de Saúde - Vigilância Sanitária	02/05/2017 a 16/05/2017 (saldo de férias 15 dias finais)	2015/2016
Maria Isabel Wuchryn Machula	Dentista	Secretaria de Saúde	23/05/2017 a 01/06/2017 (saldo de férias 10 dias iniciais)	2015/2016

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 19 de abril de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 099/2017

*Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Variante de Avaliação de Desempenho Funcional instituída através da Portaria nº 018/2017, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a emissão do relatório final referente aos trabalhos da Comissão Variante de Avaliação de Desempenho Funcional, instituída através da Portaria nº 018/2017 haja vista o pedido formulado protocolado sob nº 2131/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, em 19 de abril de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

### PORTARIA Nº 100/2017

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica concedida a fruição do Banco de Horas conforme especifica:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Compensação	Horas Compensadas
Ana Claudia Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Departamento de Serviços Urbanos	17/04/2017 (manhã)	04 Horas
Claudinei Neves Dziubatei	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Departamento Rodoviário Municipal	13/03/2017	09 horas
Inacio Kozechchen	Agente Operacional Masculino	Secretaria de Educação	18 a 20/04/2017	27 Horas
João Francisco Schier	Bioquímico/Farmacêutico	Secretaria de Saúde	5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27 e 28/04/2017	64 Horas
Leandro Onesko	Agente de Segurança Municipal	Departamento de Segurança Pública	17 e 18/04/2017	18 Horas
Luiz Cesar Mendes Machado	Agente de Combate a Endemias	Secretaria de Saúde	17/04/2017	08 Horas
Maria Madalena Lozovei	Assistente Social	Secretaria de Assistência Social	18/04 a 19/05/2017	90 Horas
Luis Carlos de Almeida	Operador de Máquinas	Departamento Rodoviário Municipal	07/04/2017	08 Horas
Pedro Krauczuk	Mecânico Geral	Departamento Rodoviário Municipal	17, 18, 19 e 20/04/2017	36 Horas
Valdir Jorge Fabrim	Motorista	Departamento Rodoviário Municipal	17/03/2017	04 Horas

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 19 de abril de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

## LICITAÇÕES

### ATO DE REVOGAÇÃO

Diante dos pareceres e por razões de interesse público, **DECIDO PELA REVOGAÇÃO** do processo licitatório, diante da designação de comissão, via decreto, para realizar estudos e elaboração de minuta de projeto de lei e demais atos, referente a legislação municipal pertinente a Concessão dos Serviços Funerários.

Prudentópolis, 17 de Abril de 2017.





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)